



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O N° 1605

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 015/90-PMC DE 17 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO PREENCHER AS NECESSIDADES DE PESSOAL, DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando preencher as necessidades de pessoal de apoio administrativo das escolas públicas estaduais, localizadas neste Município.

ARTIGO 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio em apreço, bem como a / firmar renovação, termos aditivos e de reti-ratificação que forem necessários.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e/ou por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de Abril de 1990.

JOSÉ VALTER MASCARIN
=Presidente=

Ducatti em
23.04.90
Márcia